



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA Nº 09 /2013



"Altera o artigo 1º do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.817/2013, que "Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais e contribuições às entidades que menciona."

Art. 1º - O caput do artigo 1º do Projeto de Lei de Protocolo nº 36.817/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam o Município de Muriaé, a Fundarte e o Demsur, autorizados a concederem subvenções sociais e contribuições, para o exercício financeiro de 2014, às entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:"

Câmara Municipal de Muriaé
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de dezembro de 2013.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Presidente da Câmara